



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**  
R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121  
CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

## **PORTARIA Nº 101/2020**

Publicado, por afixação, no  
muro do edif. Municipal, d.  
a. Orgânica Municipal,  
em 04/08/2020  
Gavaleto

*Altera membros do Comitê Municipal de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Decretos Estaduais n. 113/2020 e n. 47.886/2020 e Decreto Municipal nº 2.050/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Comitê Municipal de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19, instituído no Município de Liberdade pelo Decreto Municipal nº 2.050, em 17 de março de 2020, será composto pelos seguintes membros:

- I – Rogério Luiz Amaral Giffoni, Prefeito Municipal;
- II – Rachel Sandim Neves, Diretora do Departamento Municipal de Saúde
- III - Carlos Leonardo Cabral Giffoni, médico do Programa da Saúde UBS I;
- IV - Iara Maria Tinoco, Médica do Programa Saúde da Família UBS II;
- V - Fernanda Santos Soares, enfermeira-chefe da UBS I;
- VI - Alessandra Almeida, enfermeira-chefe da UBS II;
- VII - Luciana Louredo Madeiros, Coordenadora da Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde;
- VIII – Enisilda de Carvalho Silva, Diretora do Pronto Atendimento Ambulatorial;
- IX – Maria Teresa de Paula Moreira Cocunato, Assistente Social da



Saúde;

X- Kátia dos Reis Dias – Dentista da UBS I

**Art. 2º.** As atribuições deste Comitê serão definidas pelo Departamento Municipal de Saúde de Liberdade, tomando por diretriz o protocolo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Deverá o Comitê, juntamente com o Departamento Municipal de Saúde a adoção dos seguintes instrumentos, ajustados à realidade local, no exercício da competência de que dispõe:

-Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 – Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19, Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV);

§ 1º. A adoção de medidas de prevenção e controle durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) constantes na Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

§ 2º. A adoção gradual do nível de resposta correspondente à declaração de Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, bem como à declaração de situação de emergência em saúde pública pelo Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – Novo Coronavírus (2019-nCoV);

§ 3º. Elaboração de Plano de Contingência Municipal com a definição de protocolos e fluxo

locais para o tratamento e manejo clínico de pacientes com suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) na atenção primária, secundária e terciária, na urgência/emergência e no transporte sanitário, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

divulgação à população e treinamento dos profissionais de saúde, públicos e privados.

**Art. 4º.** A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **21/07/2020**, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade, 04 de agosto de 2020.

*Rogério Luiz Amaral Giffoni*  
**Rogério Luiz Amaral Giffoni**  
Prefeito Municipal

*Rogério Luiz Amaral Giffoni*  
CPF 905.604.186-04  
PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG